



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.446, DE 19 DE JULHO DE 2018

Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 6.406, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2018 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 16 de julho de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, assim demonstrados:

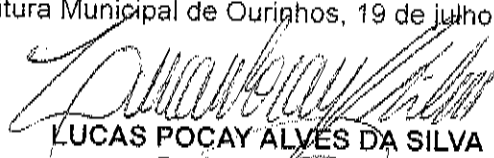
l) Programa 0124 – alteração da atividade 2.167 e dos projetos 1.162, 1.163 e 1.164.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº. 6.406, de 14 de dezembro de 2017, assim demonstrados:

l) Programa 0124 – alteração da atividade 2.167 e dos projetos 1.162, 1.163 e 1.164.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos provenientes de superávit financeiro do QSE (Quota Salário Educação), apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17/03/1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 19 de julho de 2018.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.446 - PPA
Publicação no Diário Oficial do Município

Emissão nº 1136

Circulado em: 20 / 07 / 2018

Conferido por: Rosimere